

MATRÍCULA

10.873

FICHA

001

IMÓVEL:- Uma gleba de terras, com a área de 1/2 (meio) alqueires, ou sejam, 12.100 metros quadrados, ou a área toda que contiver dentro das seguintes divisões encravadas na Fazenda Piedade, deste distrito, município comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se no seu todo com Carmelindo Gonçalves Condessa, com o Jardim Alto Rio Preto, com o Aeroporto Estadual e com o Jardim Alto Rio Preto, com o Aeroporto Estadual e com o prolongamento da rua Ipiranga, em cuja gleba existe um prédio residencial, construído de tijolos e coberto de telhas, o qual recebeu o número 3460, da rua Ipiranga. PROPRIETÁRIO:- SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, (SAEC), sediada nesta cidade, representada por seu diretor presidentes, AUGUSTO CEZAR CASSEB, brasileiro, casado, professor, RG.3.790.529, CIC.262.777.868-49, residente nesta cidade, à rua Independência, 35-71; e pelo diretor tesoureiro, SEBASTIÃO LACERDA MAGALHÃES, brasileiro, casado, comerciante, RG.3.115.606, CIC.070.570.495/72. REGISTRO ANTERIOR:- 67.162 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. O ESCRIVENTE/HAB. *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS NOGUEIRA), O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV.001/10.873. Sobre o imóvel objeto da matrícula supra, pesa uma hipoteca em favor da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, inscrita sob nº 3.444. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 04 de Setembro de 1.978. O ESCR. HAB. *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS NOGUEIRA), O OFICIAL, *[Assinatura]*

R.002/10.873. Conforme Mandado de Registro de Penhora Judicial, assinado pelo M.º Juiz do Trabalho, Dr. Alceu de Pinho Tavares, em 24 de Julho de 1.978, TRENIRO MEDALHA, casado, RG.2.958.079, CIC.028.239.348/04, residente nesta cidade, à rua Mal.Deodoro, 1846; DANIEL INOCENTINI, casado, RG.2.700.715, CIC.049.293.398/15, residente nesta cidade, à rua dos Lírios, 532; LAIS SAMPAIO PEREIRA TOGNELLA, casada, RG.2.579.506, CIC.041.141.158/34, residente em Urupes-SP, à rua 2 de Julho, 374; SOPHIA SAFADI ALVES, casada, RG.1.975.220, CIC.414.972.978/87, residente nesta cidade, à rua Ondina, 68; NELSON PIRES, casado, RG.1.137.945, CIC.036.249.868/72, residente em Catanduva-SP, à Praça Roosevelt, 26; LINCOLN ELCHEBEHERE JUNIOR, solteiro, RG.2.540.066, CIC.025.883.128/72, residente nesta cidade, à rua Siqueira Campos, 4042; MOACYR ARRUDA MENDES, casado, RG.1.440.126, CIC.031.609.048/48, residentes em Catanduva-SP, à rua 7 de fevereiro, 659; WLADENIR MOSCHETA, casado, RG.3.424.925, CIC.055.827.928/72, residente nesta cidade, à rua Mal.Deodoro, 1823; PRISCILA MARIA CLEAVER, solteira, RG.5.039.245, CIC.785.657.748/72, residente nesta cidade, à rua Silva Jardim 2488; DORALICE MARIA BERTAO CUNHA MOSCHETA, casada, RG.4.865.836, CIC.589.705.928/49, residente nesta cidade, à rua Mal.Deodoro, 1823; ISABEL PIMENTA HERNANDES, casada, RG.2.519.467, CIC.188.957.198/91, residente nesta cidade, à rua Antonio de Godoy, 5267; FRANCISCO CARLOS SPADA, casado, RG.4.131.454, CIC.164.979.298/00, residente em Catanduva-SP, à rua Maranhão, 1009; MARIS DE LOURDES CLEAVER, solteira, RG.5.039.239, CIC.785.657.668/53, residente nesta cidade, à rua Silva Jardim, 2488; SILVIA DE MELO LEMOS CURY, casada, RG.4.124.575, CIC.375.415.608/04, residente nesta cidade, à rua Siqueira Campos, 2066; JOÃO CARLOS GONÇALVES, casado, professor, RG.3.374.911, CIC.041.191.508/87, residente nesta cidade, à rua 15 de Novembro, 4356; CARLOS PROSPERI, casado, RG.6.320.011, CIC.026.234.118/87, residente nesta cidade, à Avenida Bady Bassitt, 2407; UBIRAJARA BRASIL MARCHIORI, casado, RG.3.478.855, CIC.300.225.788/00, residente nesta cidade, à rua Prudentes de Moraes, 1281; JOSÉ EDUARDO VENDRAMINI, casado, RG.3.838.604, CIC.261.983.808/82, residente nesta cidade, à rua Pedro Amara, 3109; RONALDO DE LUIS DE OLIVEIRA, casado, RG.5.064.377, CIC.670.583.538/91, residente nesta cidade, à rua Tiradentes, 2180, (segue no vº)

MATRÍCULA

10.873

FICHA

001

VERSO

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0010873-16

todos brasileiros, professores, PENHORARAM o imóvel constante desta matrícula contra a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SAEC), sediada nesta cidade, representada por seu diretor presidente, AUGUSTO CEZAR CASSEB, brasileiro, casado, professor, RG.3.790529, CIC.262.777.868-49, residente nesta cidade, à Rua Independência, 3571; e pelo diretor tesoureiro, SEBASTIÃO LACERDA MAGALHÃES, brasileiro, casado, comerciante, RG.3.115.606, CIC.070.520.498-72, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), inclusive outros imóveis. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 04 de Setembro de 1.978. O Esc. Hab. (LUIZ CARLOS NOGUEIRA). O Oficial,

AV.003/10.873. Proceda-se a presente afim de ficar constando que, por Mandado da Junta de Conciliação e Julgamento de São José do Rio Preto, expedido pelo Diretor-Secretário Carlos de Almeida, em 21 de setembro de 1.983, assinado pelo MM. Juiz de Trabalho, Dr. Carlos Roberto de Amaral Barros foi determinado o levantamento da penhora registrada sob nº 002 na matrícula supra, que ora faço para fins de direito, do que dou fé. São José do Rio Preto, 14 de dezembro de 1.983. O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial,

R.004/10.873:- Por mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, aos 21 de abril de 1987, nos autos de Execução Fiscal (proc. nº 212/82) promovida pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, contra COLÉGIO RIOPRETENSE, que voltou-se contra sua matriz SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SAEC, (já qualificada), consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para a efetiva garantia da execução no valor de Cr\$ 1.451,26. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 26 de junho de 1987. A Oficial Maior:

R.005/10.873:- Por auto de penhora e depósito, passado pelo Oficial de Justiça da 1ª Vara da Justiça Federal em São José do Rio Preto, aos 10 de novembro de 1993, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 93/070 2901-6), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi PENHORADO para efetiva garantia da execução equivalente a 4.434,86 UFIR'S. São José do Rio Preto, 07 de dezembro de 1993. A Escr. Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

AV.006/10.873:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 07 de março de 1994, é feita a presente a fim de ficar constando que, a credora constante da AV.001 do imóvel objeto desta matrícula, CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, teve sua razão social alterada para NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A, conforme certidão expedida pela JUCESP em 14 de maio de 1990. São José do Rio Preto, 04 de maio de 1994. A Escr. Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

AV.007/10.873:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 07 de março de 1994, a credora NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca constante da AV.001 desta matrícula. São José do Rio Preto, 04 de maio de 1994. A Escr. Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial, (segue na ficha 002-)

MATRICULA

10.873

FICHA

002

Código Nacional de Matrícula 1114 CNM: 111427.2.0010873-16

na Barbosa Damiano). O Oficial,

R.008/10.873.- Por auto de penhora e avaliação, passado pelo Oficial de Justiça da 1.ª Vara da Justiça Federal em São José do Rio Preto, aos 09 de fevereiro de 1.994, nos autos de Execução Fiscal (processo n. 93.0700548-6) movida pela FAZENDA NACIONAL contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SAEC (já qualificada) consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para efetiva garantia da execução no valor de CR\$57.284.994,02.- São José do Rio Preto, 11 de MAIO de 1.994.- O Oficial

R.009/10.873.- Por auto de penhora e depósito, passado pelo Oficial de Justiça da 1.ª Vara da Justiça Federal em São José do Rio Preto, aos 25 de Abril de 1.994, nos autos de Execução Fiscal (proc. n. 94.0700307-8) movida pela FAZENDA NACIONAL contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (já qualificada) consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para efetiva garantia da execução no valor de CR\$469.341,41.- São José do Rio Preto, 17 de MAIO de 1.994.- O Oficial

R.010/10.873.- Por auto de penhora e depósito, passado pelo Oficial de Justiça da 1.ª Vara da Justiça Federal, em São José do Rio Preto, aos 25 de Abril de 1.994, nos autos de Execução Fiscal (proc. n. 94.0700308-6) movida pela FAZENDA NACIONAL contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (já qualificada) consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para efetiva garantia da execução no valor de CR\$21.660,18.- São José do Rio Preto, 17 de MAIO de 1.994.- O Oficial

R.011/10.873.- Por auto de penhora e depósito, passado pelo Oficial de Justiça da 1.ª Vara da Justiça Federal em São José do Rio Preto, aos 09 de fevereiro de 1994, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº 93.0700539-7), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SAEC (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi PENHORADO para efetiva garantia da execução no valor de R\$ 471.635,07 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e sete centavos). São José do Rio Preto, 27 de maio de 1994. A Escr. Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

R.012/10.873.- Por auto de penhora e depósito, passado pelo Oficial de Justiça da 1.ª Vara da Justiça Federal em São José do Rio Preto, aos 21 de fevereiro de 1994, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 93.0702883-4), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SAEC) (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi PENHORADO para efetiva garantia da execução no valor de R\$ 57.284.994,02 (cinquenta e sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e dois centavos). São José do Rio Preto, 13 de junho de 1994. A Escr. Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

(segue no vº)



MATRICULA

10.873

FICHA

002  
VERSO

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0010873-16

R.013/10.873: - Por auto de penhora e depósito, passado pelo Oficial de Justiça da 1ª Vara da Justiça Federal em São José do Rio Preto, aos 09 de fevereiro de 1994, nos autos de Execução Fiscal (Proc.93.0700534-6), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SAEC), (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi PENHORADO para efetiva garantia da execução no valor de R\$ 57.284.994,02 (cinquenta e sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e dois centavos). São José do Rio Preto, 13 de Junho de 1994. A Esc.Hab. *Elizabeth Cristina Barbosa Damiano* (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

R.014/10.873: - Por auto de penhora e depósito, passado pelo Oficial de Justiça da 1ª Vara da Justiça Federal em São José do Rio Preto, aos 22 de fevereiro de 1994, nos autos de Execução Fiscal (Proc.nº 930702886-9), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi PENHORADO para efetiva garantia da execução no valor de R\$ 5.471.635,07 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e sete centavos). São José do Rio Preto, 14 de Junho de 1994. A Escr.Hab. *Elizabeth Cristina Barbosa Damiano* (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

R.015/10.873. - Por auto de penhora e depósito, passado pelo Oficial de Justiça da 1ª Vara da Justiça Federal em São José do Rio Preto, aos 22 de fevereiro de 1994, nos autos de Execução Fiscal (Proc.93.0702885-0) movida pela FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi PENHORADO para efetiva garantia da execução no valor de R\$ 1.366.999,55 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). São José do Rio Preto, 14 de Junho de 1994. A Escr.Hab. *Elizabeth Cristina Barbosa Damiano* (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

AV.016/10.873. - Por mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de São José do Rio Preto, aos 11 de janeiro de 1995, nos autos de Execução Fiscal (Proc.nº 93.0700808-6), movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, contra Colégio Riopretense, CANCELA-SE o R-4, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I, do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 02 de fevereiro de 1995. A Escr.Hab. *Elizabeth Cristina Barbosa Damiano* (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). A Substituta, *Eliana Barbosa Prette* (Eliana Barbosa Prette).

R.017/10.873. - Por escritura pública de confissão de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada no 2º Tabelionato local, no livro 510, fls. 052/055, aos 31 de março de 1995, a proprietária SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SAEC), (já qualificada), DEU EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal, por sua agência Nova Redentora, desta cidade, inscrita no CGC.MF. 00.000.000/2105-95, pelo valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), inclusive outro imóvel, que serão pagos pelo prazo de 03 (três) meses, com juros mensais de 9,310%. São José do Rio Preto, 28 de abril de 1995. A Escr.Hab. *Elizabeth Cristina Barbosa Damiano* (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

## 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 16 DE SETEMBRO DE 1996

MATRÍCULA

10.873

FICHA

003

R.018/10.873:- Por auto de penhora e depósito, passado pela Oficial de Justiça da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de São José do Rio Preto, aos 09 de fevereiro de 1994, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 93.0702887-7), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SAEC) (já qualificada), e outro consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi PENHORADO para efetiva garantia da execução no valor de CR\$ 361.607,89 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sete cruzeiros reais e oitenta e nove centavos). São José do Rio Preto, 16 de setembro de 1996. A Escr. Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial.

R.019/10.873:- Por mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, aos 03 de março de 1997, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 93.0702885-0), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CANCELA-SE o R-15 objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 02 de abril de 1997. A Escr. Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial.

AV.020/10.873:- Por instrumento Judicial, passado nesta cidade, datado de 28 de Maio de 1.997, (Processo nº 93.0702901-6), assinado pelo Juiz Federal Substituto Dr. Adenir Pereira da Silva, consta que foi liberado da penhora registrada sob nº.005 na matrícula supra, uma área de 728,00 metros quadrados.- São José do Rio Preto, 25 de Julho de 1.997. O Oficial.

AV.021/10.873:- Conforme Mandado Judicial, passado nesta cidade, datado de 31 de julho de 1997, (Processo nº 93.0700548-6), consta que foi liberado da Penhora registrada sob n. 008 na matrícula supra, Uma Área de --- 728,00 M2. São José do Rio Preto, 26 de agosto de 1997. A Escr. Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial.

AV.022/10.873:- Conforme Mandado Judicial, passado nesta cidade, datado de 31 de julho de 1997 (Processo nº 93.0702885-0), consta que foi liberado da Penhora registrada sob nº 015 na matrícula supra, Uma Área de --- 728,00 M2. São José do Rio Preto, 26 de agosto de 1997. A Escr. Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial.

R.023/10.873:- Por mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, aos 03 de outubro de 1997, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 93.0702885-0), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (já qualificada), consta que uma parte ideal correspondente à 11.372,00 m2 do imóvel objeto da presente matrícula, foi PENHORADA para garantia da execução no valor de R\$ 1.366.999,55 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). São José do Rio Preto, 06 de novembro de 1997. A Escr. Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial.

- (SEGUE NO VERSO)-

MATRÍCULA  
10.873FICHA  
003

VERSO

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0010873-16

AV.024/10.873.- Por mandado, expedido pela 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 19 de maio de 1998, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 94.0700307-8), movida pela Fazenda Nacional, contra Sociedade Assistencial de Educação e Cultura, consta que foi excluída da penhora, objeto do R-9, da presente matrícula, uma área superficial de 728,00 metros quadrados. São José do Rio Preto, 18 de JUNHO de 1.998.- O OFICIAL,

AV.025/10.873:- Por Mandado, expedido pelo Juízo da 6ª Vara Federal desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, aos 09 de Junho de 2000, nos Autos de Execução Fiscal (Proc. nº 93.0702883-4), movida pela FAZENDA NACIONAL, cancela-se o R.012 desta matrícula, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73 de Registros Públicos.- São José do Rio Preto, 06 de Julho de 2000. O OFICIAL,

AV.026/10.873 Por mandado, expedido pela 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 13 de fevereiro de 2.003, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 93.0702887-7), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SAEC, cancela-se o registro nº 18, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 14 de MARÇO de 2.003.- O OFICIAL,

AV.027/10.873 Por mandado, expedido pela 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 26 de fevereiro de 2004, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 93.0702885-0), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e outros, cancela-se o registro nº 23, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 02 de ABRIL de 2.004.- O OFICIAL,

R.028/10.873 Por mandado, expedido pela 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 30 de novembro de 2004, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 2004.61.06.009925-8), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 29.298,54 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). São José do Rio Preto, 21 de DEZEMBRO de 2.004. O OFICIAL,

(...SEGUE FICHA 004...)




São José do Rio Preto  
Oficial  
GUMERCINDO DE SETA


CNM: 111427.2.0010873-16


Código Nacional de Matrícula 111427.2.0010873-16


MATRÍCULA  
10.873

FICHA  
004

R.029/10.873:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal de São José do Rio Preto, em 16 de março de 2007, nos autos de Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SAEC (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolado para garantia de crédito tributário de responsabilidade da empresa, que ao aliená-lo ou onerá-lo estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 04 de abril de 2.007. O Oficial, 

R.030/10.873:- Por auto de penhora, passado pelo Oficial de Justiça da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 31 de outubro de 2007, retificado em 13 de março de 2008, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº. 2006.61.06.003398-0), movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF., À Av. Nações Unidas, nº. 7-40, 7º andra, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 1.074.363,35 (um milhão, setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).- São José do Rio Preto, 08 de ABRIL de 2.008.- O OFICIAL, 

R.031/10.873:- Conforme Auto de penhora, Avaliação e depósito, expedido pela 6ª Vara Federal, em 22 de junho de 2009 (processo numero 2009.61.06.003338-5), consta que, o imóvel objeto da matrícula supra de propriedade da SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, (já Qualificada), foi objeto de penhora movida pela FAZENDA NACIONAL, para pagamento da dívida da referida execução de R\$ 685.181,34 (seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). São José do Rio Preto, 22 de Julho de 2.009, O OFICIAL, 

R.032/10.873:- Por mandado, expedido pela 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 02 de dezembro de 2009, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 2008.61.06.002240-1), movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado tendo sido afastada a prenotação e indisponibilidade referente a este ato, para garantia da execução no valor de R\$ 1.045.330,08 (um milhão, quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e oito centavos). São José do Rio Preto, 04 de Janeiro de 2.010.- O OFICIAL, 

{.....SEGUE NO VERSO.....}

www.registro.onr.org.br  
SREI  
www.registro.onr.org.br  
SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR - 09/01/2024 09:52 PROTOCOLO: SPH24010002728D-10873

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e42b4910-1918-4a0e-80a7-634d566bb01d

MATRÍCULA  
10.873VERSO  
004

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0010873-16

R.033/10.873:- Por auto de penhora, passado pelo Oficial de Justiça da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 04 de Setembro de 2009, nos autos de Execução Fiscal (Proc. n° 200961060048560), movida pelo FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (já qualificada), consta que uma parte ideal de 30% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada para garantia da execução no valor de R\$1.388.557,82 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos). São José do Rio Preto, 12 de Julho de 2.010.- O OFICIAL, ~~\_\_\_\_\_~~

AV.034/10.873:- Por ofício, expedido pela 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 15 de julho de 2011, nos autos de Execução Fiscal (Proc. n° 2009.61.06.005338-4), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se indisponível por disposição do artigo 185-A do Código Tributário Nacional. São José do Rio Preto, 15 de Agosto de 2.011.- O OFICIAL, ~~\_\_\_\_\_~~

AV.035/10.873:- Por Ofício instrumentador de ordem n° 817/2012-SX05-OS-230usj, expedido pela 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 19 de Abril de 2012, nos autos de Execução Fiscal (Proc. n° 00034011720114036106), movida pela FAZENDA NACIONAL contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se indisponível por disposição do artigo 185-A do Código Tributário Nacional; conforme consta do Registro n° 10.337 do Livro de Registros de Indisponibilidades.- São José do Rio Preto, 15 de Maio de 2.012.- O OFICIAL, ~~\_\_\_\_\_~~

AV.036/10.873:- Nos termos do parágrafo 4° do artigo 12 do Provimento CG n° 13/2012, faz-se a presente para constar que, por prenotação n° 320.576 datada de 21/05/2008 do Mandado de Registro de Indisponibilidade de bens n° 392/2008, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 19 de maio de 2008, nos autos de Processo n° 00754-2008-133-15.00-2, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se indisponível por determinação judicial.- São José do Rio Preto, 18 de Abril de 2013.- O OFICIAL, ~~\_\_\_\_\_~~


(CONTINUA NA FICHA 005)

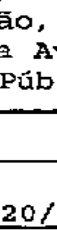


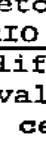


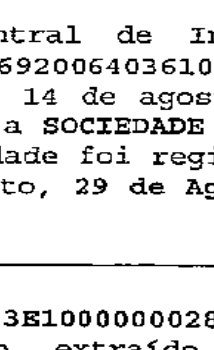
MATRÍCULA  
10.873VERSO  
005

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0010873-16

AV.041/10.873 - Protocolo nº 509.546 de 31/01/2018:- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 201801.3107.00440368-TA-250, extraído do Processo nº 00101070620165180006, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, em 31 de janeiro de 2018, cancela-se a indisponibilidade referida na Averbação nº 040, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 05 de Fevereiro de 2.018. O Oficial, 

AV.042/10.873-Protocolo nº 522.550 de 20/08/2018:- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 201808.1416.00576418-IA-310, extraído do Processo nº 00027046920064036106, e ordem do Tribunal Regional da 3ª Região, 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, em 14 de agosto de 2018, foi determinada a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SAEC (já qualificada), sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 12.274.- São José do Rio Preto, 29 de Agosto de 2.018.- O Oficial, 

AV.43/10873 - Protocolo nº 557.041 de 16/03/2020 (selo digital: 1114273E10000000289291204):- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº Número do Comunicado, extraído do Processo nº 202003.0514.01084541-IA-690, e ordem da 17ª Vara do Trabalho de Goiania-GO, em 05/03/2020, foi determinada a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCACAO E CULTURA, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 12.924.- São José do Rio Preto, 03 de abril de 2020.- O Oficial, 

AV.44/10873 - Protocolo nº 558.767 de 06/05/2020 (selo digital: 1114273E1000000029863320X):- Por certidão, expedida pela 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, em 06/05/2020, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº 00035830820084036106), movida por MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ/MF.00.394.460/0001-41 contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCACAO E CULTURA, (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 222.546,75 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).- São José do Rio Preto, 12 de maio de 2020.- O Oficial, 

(.....CONTINUA NA FICHA 006.....)

JUNIOR  
 Central de Indisponibilidade SREI  
 www.registros.onr.org.br  
 SAEC  
 Serviço de Atendimento  
 Estudante Comparativo

MATRÍCULA

10.873

FICHA

006

CNS

11.142-7

CNM: 111427.2.0010873-16

São José do Rio Preto  
Oficial

GUMERCINDO DE SETA

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0010873-16

AV.45/10873 - Protocolo nº 583.114 de 18/06/2021 (selo digital: 1114273E10000000471522219):- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202105.2521.01646222-IA-930, extraído do Processo nº 00051729320124036106, e ordem da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, em 25 de maio de 2021, foi determinada a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, (já qualificada), sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 13.296.- São José do Rio Preto, 16 de julho de 2021.- O Oficial,

AV.46/10873 - Protocolo nº 610.838 de 06/07/2022 (selo digital: 1114273E10000000642067226):- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202206.2611.02214110-IA-470, extraído do Processo nº 02040008620075180002, e ordem da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em 26/06/2022, nos termos do Provimento CG nº 39/2014, foi decretada a Indisponibilidade de bens e/ou direitos de SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (já qualificada) e outro, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 13.650.- São José do Rio Preto, 20 de julho de 2022.- O Oficial,

AV.47/10873 - Protocolo nº 614.389 de 23/08/2022 (selo digital: 1114273E1000000066571522U):- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202208.1010.02292664-IA-170, extraído do Processo nº 02225000920075180001, e ordem da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, em 10/08/2022, nos termos do Provimento CG nº 39/2014, foi decretada a Indisponibilidade de bens e/ou direitos de SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SAEC), (já qualificada) e outra, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 13.697.- São José do Rio Preto, 05 de setembro de 2022.- O Oficial,

AV.48/10873 - Protocolo nº 617.669 de 05/10/2022 (selo digital: 1114273E10000000681082227):- Por certidão, expedida pela 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, em 04 de outubro de 2022, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº 0005338-33.2009.4.03.6106), movida por MINISTERIO DA ECONOMIA, CNPJ/MF.00.394.460/0081-26, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCACAO E CULTURA (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 15.058,52 (quinze mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).- São José do Rio Preto, 13 de outubro de 2022.- O Oficial,

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA

10.873

FICHA

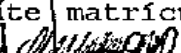
006

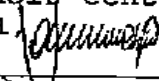
CNS

11.142-7

VERSO

Código Nacional da Matrícula 111427.2.0010873-16

AV.49/10873 - Protocolo nº 622.366 de 15/12/2022 (selo digital: 1114273E1000000071501322L):- Por instrumento judicial, expedida pelo Foro de São José do Rio Preto/SP, em 06 de dezembro de 2022, nos autos de Execução Fiscal - Fornecimento de Água (Processo nº 0054459-24.2010.8.26.0576), movida por SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, contra SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCACAO E CULTURA, (já qualificado), consta que a penhora da averbação nº 39 da presente matrícula, foi reduzida para 20% do imóvel.- São José do Rio Preto, 30 de dezembro de 2022.- O Oficial, 

AV.50/10873 - Protocolo nº 647.313 de 15/12/2023 (selo digital: 111427331000000087894823U):- Por certidão, expedida aos 29 de novembro de 2023, consta que foi distribuída, no dia 09/11/2022 e admitida em juízo, a Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1049894-93.2022.8.26.0506, à 9ª Vara Cível de São José do Rio Preto-SP, movida por MARCUS DE ABREU ISMAEL, CPF/MF.109.358.908-66 e FÁBIO DA SILVA ARAGÃO, CPF/MF.257.711.318-81, contra LUIZ CARLOS CASSEB, MARILENA COSTA CASSEB e NAIR BARBARA BELLENTANI CASSEB (já qualificados) e outros, dando-se a causa o valor de R\$ 278.924,72 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); de acordo com o Artigo 828 do CPC. São José do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.- O Oficial, 

CERTIFICO de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 e artigo 19 § 11º da MPV 1.085 DE 27/12/2021, que revendo nos arquivos de cartório a seu cargo, deles verificou constar a matrícula nº.: **10873** do livro 2 - Registro Geral - constante desta fotocópia, e que além dos registros contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro registro de ônus ou transmissão, até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta. O referido é verdade e dá fé. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 288387-CANCELAMENTO DE PENHORA AGUARDANDO PAGAMENTO de 23/11/2005,366274-CANCELAMENTO DE PENHORA AGUARDANDO PAGAMENTO de 17/02/2011,625097-CANCELAMENTO DE INDISP. AGUARDANDO PAGAMENTO de 26/01/2023. São José do Rio Preto-SP, 09 de janeiro de 2024.**

Luiz Gomes da Silva Junior - Escrevente  
(assinado digitalmente)

**ADVERTÊNCIA:** Este documento contém dados pessoais que consistem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o **solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020.

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 600834

Controle:



1195343

Página: 0013/0013



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1114273C3000000088578624D